

DECRETO Nº 050/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.698/2023, de 07 de junho de 2023:

11 – Secretaria Municipal Assist. Social, Trabalho e Habit.

3 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.1202.000 Aplicação de Recursos Recadastramento do SUS-PROCAD

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código: 9354 Recurso: 2171 Repasse FNAS PROCAD SUAS Valor: R\$ 6.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 9355 Recurso: 2171 Repasse FNAS PROCAD SUAS Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) é oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social referente Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 07.06.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 20. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração